

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 241 - DOU - 23/12/22 - Seção 1 - p.3

## DECRETO Nº 11.303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018, que regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,**caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,

## **DECRETA:**

	Art. 1º O Deci	reto nº 9.296,	de 1º de mar	ço de	2018, pass	sa a v	vigora	ar com a	s se	guinte	s alterações	<b>S</b> :		
		stabeleciment											3 d	е
dezembro de	2024, ao perd	centual mínimo	de dez por	cento	de dormitó	rios a	acess	síveis, na	seç	guinte	proporção:			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Carlos Alberto Gomes de Brito Cristiane Rodrigues Britto